

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Matéria: Relatório Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2025
do Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Nilton Luiz Rodrigues Borges

I – Relatório

Trata-se do relatório de avaliação das Metas Fiscais 2º Quadrimestre de 2025 do Executivo Municipal de Sertão Santana.

Após a sua apresentação em audiência pública, realizada por essa comissão no dia 30/09/2025, emite-se o presente parecer final.

II – Parecer

Restou encaminhado o relatório em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a **Orientação Técnica IGAM nº 20.828/2025**, nos termos que seguem:

De acordo com o quadro “Demonstrativo de Reestimativas de Metas Fiscais 2025” constante no Relatório de Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025 elaborado pelo Poder Executivo, observa-se que foi estabelecido como meta na LDO para o Resultado Primário, o valor positivo de R\$ 3.667.044,46 e, como meta para o Resultado Nominal o valor também R\$ 0,00.

O Executivo disponibilizou o seguinte relatório:

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Demonstrativo de Reestimativas de Metas Fiscais 2025					
Especificação	Prevista para o exercício na LDO 2025	Realizado de Janeiro a Agosto de 2025	Projeção da Execução de setembro até dezembro de 2025	Meta do Exercício atualizada	Diferença
Receita Total	R\$38.662.712,01	R\$27.642.784,56	R\$13.821.392,28	R\$41.464.176,84	R\$ 2.801.464,83
Receitas Primárias (I)	R\$37.726.097,59	R\$24.822.409,55	R\$12.411.204,78	R\$37.233.614,33	-R\$ 492.483,27
Despesa Total	R\$34.086.602,78	R\$26.654.672,33	R\$13.327.336,17	R\$39.982.008,50	R\$ 5.895.405,72
Despesas Primárias (II)	R\$34.059.053,13	R\$24.683.754,10	R\$12.341.877,05	R\$37.025.631,15	R\$ 2.966.578,02
Resultado Primário	R\$ 3.667.044,46	R\$ 1.568.435,70	R\$ 784.217,85	R\$ 2.352.653,55	-R\$ 1.314.390,91
Resultado Nominal	R\$ 0,00	R\$ 760.411,62	R\$ 380.205,81	R\$ 1.140.617,43	R\$ 1.140.617,43
Dívida Consolidada	R\$ 0,00	-R\$ 88.462,90	-R\$ 44.231,45	-R\$ 132.694,35	-R\$ 132.694,35
Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 4.223.193,15	-R\$ 4.606.660,09	-R\$ 2.303.330,05	-R\$ 6.909.990,14	-R\$ 2.686.796,99

Na coluna “Realizada no Quadrimestre Janeiro a agosto de 2025” foi informada uma receita primária no valor de R\$ 24.822.409,55 e uma despesa primária de R\$ 24.683.754,10, a diferença entre esses dois valores é de R\$ 138.655,45 e não os R\$ 1.568.435,70, indicados na linha do Resultado Primário que é composto pela diferença entre a receita primária menos a despesa primária.

No que se refere a coluna “Projeção de Execução de setembro até dezembro de 2025” foi informada uma receita primária no valor de **R\$ 12.411.204,78** e uma despesa primária de **R\$ 12.341.877,05**, sendo a diferença entre os dois o valor de **R\$ 69.327,73** e não os **R\$ 784.217,85**, indicados na linha de Resultado Primário.

Considerando, de acordo com o relatório apresentado pelo Executivo, que a meta fixada para 2025 é de R\$ 3.667.044,46 e o resultado projetado até dezembro é de R\$ 2.352.653,55, *têm-se que o Executivo projeta não cumprir a meta.*

Entretanto, é provável que haja um erro de cálculo na meta atualizada, pois a Receita Primária atualizada é de R\$ 37.233.614,33 e a despesa primária é de R\$ 37.025.631,15, o que resulta em um resultado primário estimado de R\$ 207.983,18. Mesmo assim, também é inferior à meta prevista para o ano de 2025.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Por isso, aplica-se a limitação de empenho já a partir do mês de outubro, caso as previsões estejam embasadas em dados realísticos, nos termos da LC nº 101, art. 4º, I, “b” e art. 9º.

III – Conclusão

Considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de setembro (relativo ao segundo quadrimestre do exercício de 2025), solicita-se a emissão de ofício ao Executivo informando para que proceda à limitação de empenhos (**decreto bloqueando dotações**), na forma da LDO local, com o objetivo de alcançar as metas previstas de resultados primário e nominal, nos termos do art. 59, I, da LRF. Ainda, solicita que no ofício a ser encaminhado ao Executivo seja incluída a cópia da **Orientação Técnica IGAM nº 20.828/2025** para fins de que o Executivo adote as medidas cabíveis. Por fim, requer seja encaminhado cópia deste parecer ao Controle Interno do Município para conhecimento.

Sertão Santana, 07 de outubro de 2025.


Lilian Schwalm Kruger

Presidente da Comissão


Heide Kozyenieswski de Medeiros

Vice-Presidente da Comissão


Ari Budelon Barbosa

Membro da Comissão


Nilton Luiz Rodrigues Borges

Membro da Comissão

RELATOR

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!